



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Perdigoão, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo: **Nº 04/2021** a comparecerem na Prefeitura Municipal de Perdigoão no setor de Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes no item 2.2, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da publicação deste para assumir o exercício da função.

### 1. DA CONVOCAÇÃO

#### TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

NOME: JOSELICE DURAES TEIXEIRA

#### FISIOTERAPEUTA:

NOME: VANIA DO AMARAL SILVA

#### PSICÓLOGO:

NOME: LETICIA KELLY DE FREITAS

NOME: LUCIANA COUTO COELHO

#### NUTRICIONISTA:

NOME: FABRICIA LUIZA BENFICA

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

NOME: NUBIA DA ROCHA SANTOS

#### ODONTÓLOGO:

NOME: PATRICIA PINHEIRO DE PAULA

NOME: ROSIANE RODRIGUES SILVERIO BRANCO

NOME: ROSIANE MORATO LEMOS

7



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

2.1– A Contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato entre o Município de Perdigoão e o contratado.

2.2– Os candidatos convocados através deste edital deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Perdigoão, no Departamento Pessoal, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da publicação deste edital no horário de **11:30 às 17:00hs**, munidos da documentação abaixo descrita, **sendo que nos casos das cópias xerográficas deverão apresentar o documento original para devida conferência:**

- a) 01 Fotos 3x4 (colorida e recente);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento **atualizada** (Xerox e original);
- c) Certidão de nascimento dos Filhos **menores de 14 anos**, CPF e RG (Xerox e original);
- d) Caderneta de vacinação ou equivalente, quando dependente conte com **até seis anos de idade**; (Xerox e original);
- e) Comprovação de frequência à escola, quando dependente a partir **de sete anos**; (Xerox e original);
- f) Carteira de Identidade (Xerox e original);
- g) CPF (Xerox e original);
- h) Título Eleitoral com comprovante de quitação (Xerox e original);
- i) Prova de quitação com o Serviço Militar, para o sexo masculino (Xerox e original);
- j) Carteira de Trabalho (Xerox da página da foto e do seu verso – original);
- k) PIS ou PASEP (Xerox e original);

8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

- l) Comprovante do nível de escolaridade exigido para a função (Xerox e original);
- m) Comprovante de habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida;
- n) Comprovante de residência atualizado (Xerox e original);
- o) Laudo Médico de aptidão para a função, emitido por médico do trabalho (Original);
- p) Certidão Negativa de bons antecedentes (Original);
- q) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal; (Original)
- r) Declaração de assiduidade, pontualidade, boa conduta e atendimento com presteza às ordens superiores do vínculo atual ou anterior constando telefone e endereço do declarante (Original);

2.3- O modelo da declaração constante no item 3.3 letra “q” será disponibilizado pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Perdigoão por ocasião da contratação do candidato.

2.4- Os candidatos convocados por este Edital que não comparecerem no prazo e local estabelecidos para entrega dos documentos para efetivação da contratação serão **automaticamente considerados desistentes.**

Perdigoão, 09 de abril de 2021

  
Gilmar Teodoro de São José

Prefeito Municipal